



PROCESSO : 19.450-6/2018 (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO (ACÓRDÃO nº 56/2021 – TP)
RECORRENTE : JOÃO MARIANO DE SOUZA NETO
ADVOGADOS : LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA - OAB Nº 8.534
DORIANE JUREMA PSENDZIUIK - OAB Nº 5.262
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Exmo. Senhor Relator,

Trata-se de **Recurso Ordinário¹** interposto pela Procuradoria da Assembleia Legislativa de Mato Grosso e também pelo Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa (SINDAL), em face do **Acórdão nº 56/2021-TP (Plenário Virtual)**, que **denegou o registro ao Ato nº 345/2017**, referente a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, concedida ao **Sr. João Mariano de Souza Neto**, servidor estável no cargo de Técnico Legislativo.

O processo foi tramitado ao **Técnico Público de Controle Externo André Rodrigues Neto**, designado formalmente, que realizou a instrução processual do recurso, **CONCLUINDO PELO SEU IMPROVIMENTO**, conforme assentado no **RELATÓRIO TÉCNICO DE RECURSO Nº Doc. 176383/2021, TÓPICO 4** em anexo.

Considerando a análise técnica acima, **validada pelo Supervisor de Controle Externo de Recursos, Sr. José Fernandes de Correia de Góes**; em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º do RITCE/MT c/c o 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa nº 12/2016 - TP, acolho o relatório técnico e nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

¹ DOCUMENTO EXTERNO Doc. nº 146012/2021 e 153746/2021



Secretaria de Controle Externo de Recursos do Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso, **em 05 de agosto de 2021.**

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo de Recursos